



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 27/2026

< APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E MÓVEIS
PLANEJADOS >

Esperança Nova, 10 de Junho de 2026.

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos e sua relevância como instrumento de implementação de políticas públicas.

Nesse contexto, um planejamento adequado contribui para contratações mais eficientes, pois a realização de estudos prévios permite conhecer alternativas, tecnologias e soluções disponíveis no mercado, assegurando melhor qualidade do gasto público e uma gestão mais eficiente dos recursos.

O presente Estudo Técnico Preliminar reúne as análises e informações necessárias para demonstrar a **viabilidade técnica e econômica** da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do **Termo de Referência** ou **Projeto Básico**.

A contratação desses bens permitirá o fortalecimento da infraestrutura pública, ampliando a capacidade de atendimento, melhorando o acolhimento da população e promovendo condições adequadas de trabalho às equipes municipais.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 27/2026

Considerando as necessidades identificadas pela gestão municipal e as diretrizes estabelecidas pela **Resolução SESA nº 1.243/2025**, torna-se necessária a abertura de processo licitatório para aquisição dos seguintes itens:

- **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Esperança Nova – PR, visando qualificar os serviços de saúde bucal e aprimorar a capacidade diagnóstica oferecida aos usuários do SUS;
- **Móveis planejados**, destinados à adequação, organização e funcionalidade dos ambientes clínicos e administrativos da Unidade Básica de Saúde, garantindo melhores

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

condições de ergonomia, fluxo de atendimento, eficiência operacional e condições de trabalho às equipes de saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova – PR identificou a necessidade de aquisição de **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, bem como de **móveis planejados sob medida**, ambos destinados à **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, com vistas à melhoria da infraestrutura física, à qualificação dos serviços prestados à população e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

No que se refere ao **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, a aquisição mostra-se necessária diante das limitações atuais da unidade quanto à realização de exames de imagem odontológica, os quais são essenciais para diagnósticos mais precisos, adequado planejamento dos tratamentos, redução de encaminhamentos para outros municípios e aumento da resolutividade dos atendimentos em saúde bucal. O equipamento contribuirá diretamente para a ampliação e qualificação dos serviços odontológicos ofertados à população usuária do SUS, em conformidade com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de **móveis planejados**, destinados à organização e adequação dos ambientes físicos da Unidade Básica de Saúde, incluindo consultórios, recepção, salas de atendimento, setores administrativos e áreas de apoio. O mobiliário sob medida permitirá melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, organização dos fluxos de trabalho, armazenamento adequado de materiais e documentos, além de proporcionar condições ergonômicas adequadas aos profissionais de saúde.

A contratação conjunta dos referidos itens mostra-se essencial para a modernização das instalações da Unidade Básica de Saúde, assegurando ambientes funcionais,

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

organizados e humanizados, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Ademais, a demanda encontra-se alinhada à Resolução SESA nº 1.243/2025, ao Termo de Compromisso firmado entre os gestores estadual e municipal e à legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, sendo indispensável para garantir eficiência administrativa, melhoria dos serviços de saúde bucal e adequada estruturação física da Unidade Básica de Saúde do Município de Esperança Nova – PR.

2.1. Motivação/Justificativa

O Município de Esperança Nova – PR apresenta a necessidade de aquisição de **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, bem como de **móveis planejados**, ambos destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), visando à adequada estruturação física e à qualificação dos serviços de saúde prestados à população. Os objetos são fundamentais para a organização dos serviços, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, atendimento qualificado aos usuários e maior eficiência na execução das atividades finalísticas da Administração Pública.

A aquisição do **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel** justifica-se pela necessidade de aprimorar os serviços de saúde bucal ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. O equipamento é essencial para a realização de diagnósticos mais precisos, adequado planejamento dos tratamentos odontológicos, aumento da resolutividade dos atendimentos e redução de encaminhamentos para outros municípios, contribuindo diretamente para a qualidade, agilidade e segurança dos procedimentos realizados na Atenção Primária à Saúde.

Além disso, por se tratar de equipamento móvel, sua utilização proporciona maior praticidade e flexibilidade operacional, dispensando a necessidade de instalação fixa em ambiente exclusivo, permitindo melhor aproveitamento da estrutura física disponível na Unidade Básica de Saúde. Essa característica possibilita maior facilidade de posicionamento e utilização do equipamento, otimizando os atendimentos odontológicos e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Paralelamente, verifica-se a necessidade de mobiliário planejado, indispensável para a organização funcional dos ambientes da Unidade Básica de Saúde, tais como consultórios, recepção, salas de atendimento, setores administrativos, farmácia da UBS e áreas de apoio. Diferentemente do mobiliário padronizado, os móveis planejados possibilitam o melhor aproveitamento dos espaços físicos, adaptando-se às dimensões e às especificidades de cada ambiente, especialmente diante da existência de edificações novas e da necessidade de substituição de mobiliário inadequado ou obsoleto.

Ambientes organizados, ergonomicamente adequados e estruturados de acordo com os fluxos de trabalho contribuem significativamente para a agilidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, além de favorecer o bem-estar dos servidores e o adequado acolhimento da população. Nesse contexto, a contratação de móveis planejados apresenta-se como medida essencial para:

1. Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções sob medida adequadas às especificidades dos ambientes da UBS;
2. Proporcionar condições ergonômicas adequadas aos profissionais, em conformidade com as normas de segurança e ergonomia vigentes;
3. Modernizar as instalações da Unidade Básica de Saúde, garantindo atendimento digno e ambiente acolhedor à população;
4. Uniformizar o mobiliário, assegurando identidade visual coesa e imagem institucional adequada;
5. Incorporar critérios de sustentabilidade na escolha dos materiais, alinhados aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada estruturação física e funcional da Unidade Básica de Saúde, possibilitando a operacionalização contínua e eficiente das atividades assistenciais e administrativas, conciliando o atendimento às necessidades da Administração Pública com a busca pela economicidade, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e funcionalidade dos bens adquiridos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Ressalta-se, por fim, que a contratação se encontra alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR e ao compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde, a valorização das condições de trabalho dos servidores e a prestação de atendimento qualificado e humanizado à população.

2.2. Motivação/Justificativa

Justificativa do Pregão Presencial se for o caso:

NÃO SE APLICA

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Amanda Carla De Souza Silva

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Decreto Municipal 204/2023.

No momento da elaboração deste estudo, o Plano de Contratações Anual do município ainda não foi formalmente instituído. Contudo, a necessidade do equipamento e do moveis é prioritária, sendo indispensável para manter os serviços de qualidade prestados aos munícipes de Esperança Nova.

5. PREVISÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023.

5.1. A aquisição do **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel** e para a confecção, fornecimento e instalação de **móveis planejados** deverá observar critérios que assegurem o atendimento às legislações e normativas aplicáveis, bem como a adoção de práticas que garantam padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança,

ergonomia e sustentabilidade, compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

5.2. A definição desses requisitos é fundamental para a seleção de solução que concilie funcionalidade, eficiência, estética, durabilidade e responsabilidade ambiental e socioeconômica, assegurando a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

5.3. Requisitos Gerais

5.3.1. Compatibilidade dos móveis planejados e do equipamento odontológico com o ambiente institucional e com as finalidades dos serviços de saúde;

5.3.2. O design dos móveis deverá ser funcional, ergonômico e adequado às atividades desenvolvidas nos ambientes, respeitando os fluxos de trabalho e as normas técnicas aplicáveis;

5.3.3. Os móveis planejados deverão apresentar resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, sendo confeccionados com materiais compatíveis com o uso contínuo em ambientes públicos de saúde;

5.3.4. Os móveis deverão permitir personalização conforme as necessidades específicas de cada ambiente da Unidade Básica de Saúde;

5.3.5. O Aparelho de Raios X Odontológico deverá atender às especificações técnicas exigidas pelos órgãos reguladores competentes, sendo compatível com a infraestrutura física e elétrica da unidade de saúde

5.3.6. Atendimento aos prazos de entrega, instalação, montagem e operacionalização definidos no instrumento convocatório.

5.4. Requisitos Legais

5.4.1. Atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, ergonomia e proteção radiológica;

5.4.2. Cumprimento integral das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 204/2023 e demais normas pertinentes às contratações públicas;

5.4.3. Apresentação de garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis planejados e para o Aparelho de Raios X Odontológico, contados a partir do recebimento definitivo;

5.5. Requisitos da Execução da Contratação

5.5.1. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados ou documentos pertinentes;

5.5.2. Deverá ser apresentado cronograma detalhado de execução, contemplando as etapas de fabricação, entrega, instalação e montagem dos móveis, bem como a entrega e instalação do equipamento odontológico;

5.5.3. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico e assistência pós-instalação durante o período de garantia, assegurando o pleno funcionamento dos bens fornecidos.

Ao final, ressalta-se que a futura contratação deverá atender plenamente à necessidade de proporcionar ambientes de trabalho adequados, funcionais e seguros, capazes de estimular a produtividade dos servidores e garantir atendimento qualificado à população. Os requisitos foram definidos de forma proporcional e razoável, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) e (Art. 4º, inciso III do DECRETO MUNICIPAL 204/2023).

6.1. Objetivo

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar, analisar e comparar as soluções disponíveis no mercado para a aquisição de 01 (um) **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel** e para o fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Esperança Nova – PR.

Além disso, busca subsidiar a formação do preço de referência e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com os princípios da

legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento também objetivo avaliar a estrutura do mercado fornecedor, o grau de competitividade existente e a forma mais adequada de estruturação da futura licitação.

6.2. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado

A análise mercadológica identificou que os objetos pretendidos pertencem a segmentos distintos, com cadeias produtivas, fornecedores e especificações técnicas próprias, sendo:

- Equipamentos odontológicos e radiológicos;
- Fabricação e instalação de móveis planejados sob medida para ambientes de saúde.

Diante disso, foram identificadas as seguintes alternativas de contratação:

I – Contratação parcelada por item junto a fornecedores especializados

Consiste na realização de procedimento licitatório com julgamento por item, permitindo a contratação individualizada de:

- Empresa especializada no fornecimento do Aparelho de Raios X Odontológico;
- Empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados.

Essa solução apresenta as seguintes vantagens técnicas e administrativas:

- Ampliação da competitividade do certame;
- Participação de maior número de fornecedores especializados em cada segmento;
- Redução de riscos decorrentes de execução por empresa sem especialização específica;
- Maior controle técnico das especificações de cada objeto;
- Melhor fiscalização contratual;
- Maior probabilidade de obtenção de proposta mais vantajosa.

II – Contratação conjunta por empresa integradora

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

Modelo no qual uma única empresa assume o fornecimento integral dos objetos, podendo subcontratar terceiros.

Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta limitações relevantes:

- Restrição potencial à competitividade;
- Redução do universo de participantes;
- Maior risco de sobrepreço decorrente de intermediação;
- Complexidade na fiscalização da execução indireta.

III – Modelos contratuais complexos (PPP ou contratos com manutenção continuada)

Tais modelos são indicados para objetos de grande vulto ou de prestação continuada de serviços.

Considerando que os objetos são bens permanentes comuns, de aquisição pontual, essa alternativa não se mostra proporcional nem adequada à realidade da contratação.

6.3. Estrutura do Mercado Fornecedor

A pesquisa evidenciou que:

- Existe ampla oferta nacional de fabricantes e distribuidores de equipamentos odontológicos com registro sanitário regular;
- Há número significativo de empresas especializadas na fabricação de móveis planejados sob medida para ambientes institucionais e clínicos;
- Os objetos são padronizáveis e passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência.

A existência de mercado competitivo reforça a viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

6.4. Metodologia da Pesquisa de Preços

A pesquisa foi realizada com observância às boas práticas de governança das contratações públicas, utilizando múltiplas fontes para garantir confiabilidade e rastreabilidade dos dados.

a) Consultas diretas a fornecedores especializados

Foram solicitados orçamentos formais a empresas atuantes nos segmentos de:

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

- Equipamentos odontológicos e radiológicos;
- Fabricação e instalação de móveis planejados para ambientes de saúde.

As propostas foram elaboradas com base nas especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

b) Consulta a bases oficiais e plataformas públicas

Foram analisadas referências de preços em:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Banco de Preços em Saúde (BPS/MS);
- Plataformas eletrônicas de compras públicas;
- Catálogos oficiais de fabricantes e distribuidores.

c) Critérios de validação

Foram considerados apenas valores provenientes de:

- Empresas com regularidade fiscal e capacidade técnica compatível;
- Fornecedores aptos a comercializar equipamentos com registro na ANVISA, quando aplicável;
- Empresas habilitadas à fabricação de móveis com materiais adequados a ambientes de saúde, resistentes e de fácil higienização.

6.5. Fatores de Variação de Preços

Aparelho de Raios X Odontológico

Os principais fatores que impactam o valor de mercado são:

- Marca, modelo e tecnologia embarcada;
- Itens e acessórios inclusos;
- Condições de garantia e assistência técnica;
- Diferença entre preços praticados no varejo e em contratações públicas.

Móveis Planejados

Os valores variam conforme:

- Metragem total sob medida;
- Tipo de material (MDF, MDF naval, acabamentos);

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

- Ferragens e acessórios;
- Complexidade do projeto;
- Custos de transporte e instalação.

Por envolver fabricação personalizada, os orçamentos formais são indispensáveis para adequada composição do preço de referência.

6.6. Análise de Viabilidade

Com base no levantamento realizado, conclui-se que:

- Há ampla oferta de fornecedores capacitados no mercado;
- Os objetos classificam-se como bens comuns;
- É possível definir especificações técnicas objetivas e não restritivas;
- A contratação parcelada por item amplia a competitividade;
- A solução é técnica e economicamente viável;
- Não há necessidade de consulta pública prévia.

A modalidade mais adequada para a futura contratação é o Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.7. Conclusão

Diante das análises técnicas e mercadológicas realizadas, verifica-se que a contratação é necessária, viável e compatível com as condições de mercado.

A solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por item, assegurando:

- Ampliação da competitividade;
- Maior eficiência administrativa;
- Melhor controle técnico das especificações;
- Fiscalização contratual eficaz;
- Economicidade;
- Atendimento pleno às necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Esperança Nova – PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A solução proposta para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR consiste na aquisição de **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, bem como na confecção, fornecimento e instalação de **Móveis Planejados**, ambos destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS). A solução apresenta-se como a mais adequada e compatível com as práticas de mercado, observando a legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

No que se refere aos móveis planejados, a confecção sob medida para os ambientes da Unidade Básica de Saúde permitirá o uso eficiente e racional do espaço físico, garantindo melhores condições ergonômicas, operacionais e organizacionais. As especificações técnicas, o memorial descritivo e os desenhos necessários serão definidos na fase de elaboração do Termo de Referência, assegurando que a solução atenda de forma precisa às necessidades funcionais, estéticas e institucionais da Administração Pública.

Quanto ao **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, a solução contempla o fornecimento de equipamento novo, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, incluindo requisitos de segurança e proteção radiológica, instalação adequada, treinamento para operação, assistência técnica e garantia, assegurando seu pleno funcionamento e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

A utilização de equipamento móvel proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo seu posicionamento de forma prática e segura conforme as necessidades dos atendimentos odontológicos, contribuindo para a otimização dos espaços físicos da unidade e para a eficiência dos serviços prestados.

A escolha pela contratação de empresa especializada fundamenta-se em análise técnica e mercadológica, que demonstrou tratar-se da alternativa com melhor custo-benefício

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

para a Administração Pública. Foram considerados aspectos como durabilidade dos materiais, confiabilidade do equipamento odontológico, possibilidade de manutenção, flexibilidade para futuras adequações dos ambientes e facilidade de assistência técnica. Os materiais a serem utilizados na confecção dos móveis planejados deverão atender a critérios de qualidade e sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, o uso de materiais provenientes de fontes sustentáveis, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, de modo a reduzir impactos ambientais e fomentar práticas responsáveis.

A execução da solução observará a minimização de impactos nas rotinas da Unidade Básica de Saúde, sendo estabelecido cronograma de entrega, instalação e montagem dos móveis planejados, bem como de entrega, instalação e testes de funcionamento do equipamento odontológico, de forma organizada e eficiente.

No tocante aos móveis planejados, a adoção do critério de licitação por metro quadrado (m²) mostra-se adequada para facilitar a comparação entre propostas, simplificar o procedimento licitatório e possibilitar melhor otimização dos custos, especialmente diante da necessidade de mobiliário sob medida, assegurando transparência, competitividade e economicidade.

Ressalta-se que, embora exista a possibilidade de aquisição de mobiliário padronizado, os móveis planejados apresentam vantagens técnicas e funcionais, como melhor aproveitamento dos espaços, maior adaptabilidade às dimensões específicas dos ambientes, maior durabilidade e qualidade dos materiais empregados, contribuindo para a eficiência do investimento público a longo prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel** e para a **Confecção de Móveis Planejados** constitui a solução mais adequada disponível no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, segurança, sustentabilidade e economicidade, proporcionando ambientes de trabalho adequados e serviços de saúde mais eficientes à população.

7.1. Foi encontrada solução viável?



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Sim

Não

7.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

Recursos Estaduais

Recursos Federais

Recursos Internacionais

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A estimativa das quantidades dos objetos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base em levantamentos técnicos preliminares, análise dos ambientes físicos da **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, necessidades funcionais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova – PR, bem como no planejamento das ações voltadas à qualificação dos serviços de saúde bucal e à adequação da infraestrutura física da unidade.

No que se refere aos **Móveis Planejados**, a estimativa considera a necessidade de mobiliário sob medida para os ambientes da Unidade Básica de Saúde, tais como consultório odontológico, recepção, salas de atendimento, setores administrativos, farmácia e áreas de apoio. As quantidades foram estimadas a partir da análise dos espaços disponíveis, do layout funcional dos ambientes e da substituição ou complementação de mobiliário inadequado ou obsoleto, visando garantir organização, ergonomia e funcionalidade aos espaços de trabalho.

Quanto ao **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, a estimativa contempla a aquisição de equipamento em quantidade compatível com a demanda identificada para a Unidade Básica de Saúde, considerando a ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal ofertados à população. Trata-se de aquisição pontual e específica, destinada

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.
<p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>	

a suprir necessidade concreta identificada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que as quantidades estimadas foram definidas de forma criteriosa, proporcional e compatível com a realidade do Município, buscando evitar tanto a subestimativa quanto a superestimativa, de modo a assegurar a eficiência da contratação, a economicidade dos recursos públicos e o adequado atendimento às necessidades da Administração Pública.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIPTIVOS
01	01	90	MT ²	<p>Confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado, produzido em MDF com espessuras variáveis entre 6 mm, 15 mm e 30 mm, conforme a aplicação, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, em cores e padrões a serem definidos pelo órgão contratante. As peças deverão possuir fitas de bordo em PVC, aplicadas por meio de sistema hot melt. Os móveis deverão contemplar, conforme projeto: puxadores em cava, puxadores embutidos, puxadores tipo fecho toque, puxadores tipo alça e perfil tipo gola/golf em alumínio anodizado, instalados com encaixe tipo espigão. Deverão possuir sapatas de regulagem cromadas, gavetas com corrediças super telescópicas, portas de abrir com dobradiças metálicas de 35 mm, com sistema de amortecimento por pistão pneumático, permitindo fechamento suave e silencioso. As portas de correr deverão conter trilhos superior e inferior em alumínio anodizado, com kits de rolamento</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

				<p>antidescarrilamento. Poderão ser utilizados rodízios de silicone, conforme necessidade do projeto. Os móveis deverão conter prateleiras internas, fechaduras com chaves, e fundos de armários, balcões e gavetas confeccionados em MDF de 6 mm e/ou 3 mm, devidamente encaixados nas estruturas, garantindo resistência, durabilidade e acabamento adequado.</p>
02	01	1	unid	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRAORAL – COLUNA MÓVEL</p> <p>Aparelho de Raios X Odontológico Intraoral, novo, sem uso, destinado à realização de exames radiográficos intraorais para fins de diagnóstico odontológico em Unidade Básica de Saúde.</p> <p>O equipamento deverá possuir estrutura móvel sobre rodízios, permitindo fácil deslocamento e posicionamento nos ambientes de atendimento, com coluna de elevada estabilidade e braço articulável que possibilite posicionamento preciso do cabeçote para realização dos exames.</p> <p>Deverá operar em tensão bivolt ou compatível com a rede elétrica local, possuir temporizador eletrônico digital para controle dos tempos de exposição, adequado para utilização com sensores radiográficos digitais e filmes convencionais, proporcionando imagens com qualidade diagnóstica e redução da dose de radiação ao paciente.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

			<p>O equipamento deverá possuir cabeçote blindado em conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes, sistema gerador com isolamento adequado, colimador cilíndrico ou equivalente para direcionamento do feixe de raios X, filtração compatível com os requisitos legais aplicáveis e dispositivo de segurança contra emissões indevidas de radiação.</p> <p>Deverá apresentar as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento para radiografia intraoral;• Estrutura móvel com base dotada de rodízios;• Braço articulável com movimentação suave e travamento seguro;• Temporizador eletrônico digital;• Compatibilidade com sensores digitais e filmes radiográficos convencionais;• Cabeçote blindado conforme normas vigentes;• Colimador cilíndrico ou equivalente;• Alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica local;• Funcionamento contínuo com carga intermitente;• Proteção contra choque elétrico conforme normas técnicas aplicáveis. <p>O equipamento deverá possuir registro válido na ANVISA e atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), às exigências</p>
--	--	--	--

	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p align="center">Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	---

			<p>de proteção radiológica, às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando aplicáveis, e demais normas técnicas vigentes para serviços de radiodiagnóstico odontológico.</p> <p>A contratação deverá contemplar o fornecimento do equipamento, instalação, testes de funcionamento, treinamento básico dos operadores, manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada em território nacional.</p>
--	--	--	---

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A estimativa do preço da contratação tem por finalidade subsidiar o planejamento da licitação, aferir a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, bem como verificar a viabilidade orçamentária da futura contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa de preços foi elaborada a partir de pesquisa preliminar de mercado, contemplando cotações junto a fornecedores especializados no fornecimento de Aparelho de Raios X Odontológico Móvel e na confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, quando disponíveis.

Os valores considerados levaram em conta as especificações técnicas, quantitativos estimados e requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, buscando refletir, de forma fidedigna, os preços usualmente praticados no mercado para objetos de natureza e complexidade equivalentes.

Com base nos levantamentos realizados, **estima-se que o valor global da contratação seja de aproximadamente R\$ 59.298,20 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e**

	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p align="center">Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	---

oito reais e vinte centavos), conforme demonstrado nos orçamentos e pesquisas de preços que integram o processo administrativo.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente ao planejamento e à condução do procedimento licitatório, não constituindo compromisso de contratação por parte da Administração Pública, a qual deverá observar, na fase externa do certame, a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a legislação vigente e o interesse público.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIPTIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	90	MT ²	<p>Confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado, produzido em MDF com espessuras variáveis entre 6 mm, 15 mm e 30 mm, conforme a aplicação, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, em cores e padrões a serem definidos pelo órgão contratante. As peças deverão possuir fitas de bordo em PVC, aplicadas por meio de sistema hot melt. Os móveis deverão contemplar, conforme projeto: puxadores em cava, puxadores embutidos, puxadores tipo fecho toque, puxadores tipo alça e perfil tipo gola/golf em alumínio</p>	R\$526,48	R\$47.383,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

			<p>anodizado, instalados com encaixe tipo espigão. Deverão possuir sapatas de regulagem cromadas, gavetas com corrediças super telescópicas, portas de abrir com dobradiças metálicas de 35 mm, com sistema de amortecimento por pistão pneumático, permitindo fechamento suave e silencioso. As portas de correr deverão conter trilhos superior e inferior em alumínio anodizado, com kits de rolamento antidescarrilamento. Poderão ser utilizados rodízios de silicone, conforme necessidade do projeto. Os móveis deverão conter prateleiras internas, fechaduras com chaves, e fundos de armários, balcões e gavetas confeccionados em MDF de 6 mm e/ou 3 mm, devidamente encaixados nas estruturas, garantindo resistência, durabilidade e acabamento adequado.</p>	
--	--	--	---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

02	01	1	unid	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRAORAL – COLUNA MÓVEL</p> <p>Aparelho de Raios X Odontológico Intraoral, novo, sem uso, destinado à realização de exames radiográficos intraorais para fins de diagnóstico odontológico em Unidade Básica de Saúde.</p> <p>O equipamento deverá possuir estrutura móvel sobre rodízios, permitindo fácil deslocamento e posicionamento nos ambientes de atendimento, com coluna de elevada estabilidade e braço articulável que possibilite posicionamento preciso do cabeçote para realização dos exames.</p> <p>Deverá operar em tensão bivolt ou compatível com a rede elétrica local, possuir temporizador eletrônico digital para controle dos tempos de exposição, adequado para utilização com sensores radiográficos digitais e filmes convencionais, proporcionando imagens com</p>	R\$11.915,00	R\$11.915,00
----	----	---	------	--	--------------	--------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

			<p>qualidade diagnóstica e redução da dose de radiação ao paciente.</p> <p>O equipamento deverá possuir cabeçote blindado em conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes, sistema gerador com isolamento adequado, colimador cilíndrico ou equivalente para direcionamento do feixe de raios X, filtração compatível com os requisitos legais aplicáveis e dispositivo de segurança contra emissões indevidas de radiação.</p> <p>Deverá apresentar as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento para radiografia intraoral;• Estrutura móvel com base dotada de rodízios;• Braço articulável com movimentação suave e travamento seguro;• Temporizador eletrônico digital;• Compatibilidade com sensores digitais e filmes radiográficos convencionais;	
--	--	--	---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

			<ul style="list-style-type: none">• Cabeçote blindado conforme normas vigentes;• Colimador cilíndrico ou equivalente;• Alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica local;• Funcionamento contínuo com carga intermitente;• Proteção contra choque elétrico conforme normas técnicas aplicáveis. <p>O equipamento deverá possuir registro válido na ANVISA e atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), às exigências de proteção radiológica, às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando aplicáveis, e demais normas técnicas vigentes para serviços de radiodiagnóstico odontológico.</p> <p>A contratação deverá contemplar o fornecimento do equipamento, instalação, testes de funcionamento, treinamento básico dos operadores, manual de</p>	
--	--	--	--	--

	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p align="center">Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	---

			<p>operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada em território nacional.</p>		
--	--	--	---	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO)

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve estruturar suas contratações de forma a ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promover o desenvolvimento nacional sustentável, observando os princípios do planejamento, isonomia, eficiência e economicidade.

A opção pela realização da licitação por item, e não por lote único, para a aquisição dos **móveis planejados** e do **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel**, justifica-se em razão da heterogeneidade dos objetos, os quais possuem especificações técnicas, finalidades e mercados fornecedores distintos, não sendo tecnicamente recomendável seu agrupamento em um único lote.

A divisão do objeto em itens, conforme previsto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, possibilita a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de fornecedores especializados em determinados itens, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à execução contratual.

Ademais, o parcelamento do objeto contribui para a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que incentiva maior disputa entre os licitantes, reduzindo custos para a Administração.

Dessa forma, a licitação por item atende ao interesse público, mostrando-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, em conformidade com os dispositivos e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

O produto/serviço objeto desta contratação classifica-se como:

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

- () Não se aplica – serviços ou obras
- (X) Bem e serviço comum
- () Bem de luxo

Justifica-se a classificação como bem e serviço comum, uma vez que tanto o **Aparelho de Raios X Odontológico Móvel** quanto os **móveis planejados** possuem especificações técnicas usuais de mercado, passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A aquisição do Aparelho de Raios X Odontológico e para a confecção/fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento das Necessidades Institucionais:**
Disponibilizar ambientes adequados, organizados e equipados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento eficiente e seguro das atividades administrativas e assistenciais.
- Qualificação dos Serviços de Saúde Bucal:**
Ampliar a resolutividade dos atendimentos odontológicos por meio da disponibilização de Aparelho de Raios X Odontológico, possibilitando diagnósticos mais precisos, maior agilidade nos tratamentos e redução de encaminhamentos para outros municípios.
- Conformidade com as Normas Vigentes:**
Assegurar que os bens adquiridos atendam às exigências da legislação aplicável, às normas técnicas, às diretrizes de segurança, ergonomia e proteção radiológica, bem como aos princípios que regem as contratações públicas.
- Promoção do Desenvolvimento Sustentável:**
Incentivar a adoção de práticas sustentáveis na escolha dos materiais utilizados na

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

confeção dos móveis planejados e na durabilidade e eficiência do equipamento odontológico, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

5. Otimização da Aplicação dos Recursos Públicos:

Garantir a seleção de proposta técnica e economicamente vantajosa, assegurando adequada relação custo-benefício, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida dos bens adquiridos.

6. Transparência e Isonomia no Processo de Contratação:

Assegurar processo licitatório transparente, isonômico e competitivo, possibilitando ampla participação de fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Efetividade da Contratação:

Selecionar solução que atenda integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e de qualidade definidos, garantindo que a contratação produza os resultados esperados e atenda aos reais necessidades das unidades de saúde.

8. Melhoria das Condições de Trabalho:

Proporcionar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e funcionais, contribuindo para a valorização dos servidores, aumento da produtividade e melhoria do bem-estar das equipes.

9. Durabilidade, Segurança e Baixa Necessidade de Manutenção:

Assegurar a aquisição de bens com padrões adequados de qualidade, durabilidade e acabamento, com garantia e assistência técnica, especialmente no que se refere ao Aparelho de Raios X Odontológico.

Por meio da presente contratação, busca-se promover maior eficiência operacional, organização dos espaços físicos, melhoria da capacidade diagnóstica dos serviços odontológicos e fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde, contribuindo para a prestação de serviços públicos de saúde mais eficientes, seguros e humanizados à população do Município de Esperança Nova – PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Com o objetivo de assegurar a eficiência, a legalidade e a adequada execução do processo de aquisição do Aparelho de Raios X Odontológico Móvel e para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, **destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova – PR**, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

1. Finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente, contemplando todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, sustentabilidade e conformidade normativa dos objetos a serem contratados.
2. Definição clara, precisa e detalhada do objeto da contratação, incluindo a descrição técnica do Aparelho de Raios X Odontológico (especificações, requisitos de segurança e proteção radiológica, instalação e garantia) e dos móveis planejados (materiais, acabamentos, funcionalidades e adequação aos ambientes físicos).
3. Elaboração e validação do Termo de Referência, em conformidade com o ETP, contendo critérios de medição, recebimento e aceitação, prazos de execução, garantias e responsabilidades da contratada.
4. Designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com capacitação compatível com as especificações técnicas dos móveis planejados, o funcionamento e a segurança do equipamento odontológico, bem como com as boas práticas de gestão de contratos administrativos.
5. Definição da dotação orçamentária e verificação da disponibilidade de recursos financeiros para a futura contratação, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.
6. Preparação e publicação do edital de licitação, contendo todas as condições do certame, critérios de julgamento, exigências de habilitação, modelo de proposta e minuta contratual, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

7. Divulgação do certame, mediante publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, assegurando ampla publicidade e participação dos interessados.
8. Estabelecimento prévio das penalidades contratuais aplicáveis em caso de atraso, inexecução total ou parcial ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
9. Designação de equipe de apoio para acompanhamento do processo licitatório e para o esclarecimento de dúvidas dos licitantes durante o certame.
10. Realização de sessão pública em modalidade compatível com a natureza do objeto, garantindo isonomia, competitividade, transparência e ampla concorrência.
11. Análise da documentação de habilitação dos licitantes, conforme critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
12. Adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do resultado pela autoridade competente.
13. Celebração do contrato administrativo, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.
14. Acompanhamento, fiscalização e monitoramento contínuos da execução contratual, assegurando que os móveis planejados e o Aparelho de Raios X Odontológico Móvel sejam entregues, instalados e estejam em pleno funcionamento, de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições pactuadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 11, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável, bem como com o dever da Administração Pública de promover eficiência, efetividade e responsabilidade socioambiental em suas contratações, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho de Raios X Odontológico Móvel e para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

A adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual visa minimizar impactos ambientais negativos, assegurando que os fornecedores estejam alinhados às boas práticas ambientais e às diretrizes da Administração Pública Municipal. A seguir, são apresentados os principais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras correspondentes:

a) Impactos Ambientais Relacionados à Confecção de Móveis Planejados

- **Utilização de madeira de reflorestamento ou certificada:** a matéria-prima utilizada deverá, preferencialmente, ser proveniente de reflorestamento ou possuir certificação ambiental, mitigando impactos decorrentes da exploração de florestas nativas.
- **Utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis:** incentivo à adoção de materiais com menor impacto ambiental ao final de sua vida útil, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos sólidos.
- **Minimização da emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs):** priorização do uso de colas, vernizes, tintas e revestimentos de baixa emissão de substâncias tóxicas, reduzindo impactos à saúde humana e ao meio ambiente.
- **Adoção de revestimentos e acabamentos duráveis e de baixa manutenção:** medida que contribui para o aumento da vida útil do mobiliário e redução da necessidade de substituições frequentes, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da economicidade.

- **Otimização dos processos de fabricação:** incentivo à adoção de técnicas produtivas eficientes, com redução do desperdício de materiais e correta destinação dos resíduos gerados.
- **Redução do consumo de energia e água:** estímulo à utilização de processos produtivos que priorizem a eficiência energética e o uso racional dos recursos hídricos.

b) Impactos Ambientais Relacionados ao Aparelho de Raios X Odontológico Móvel

- **Controle e segurança radiológica:** o equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, minimizando riscos ambientais e à saúde decorrentes da emissão de radiação ionizante, mediante instalação adequada e uso de dispositivos de proteção.
- **Eficiência energética do equipamento:** priorização da aquisição de aparelhos com tecnologia moderna e menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução do impacto ambiental e dos custos operacionais.
- **Gestão adequada de resíduos eletrônicos:** garantia de destinação ambientalmente adequada dos componentes eletrônicos ao final da vida útil do equipamento, em conformidade com a legislação ambiental vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Manutenção preventiva:** adoção de práticas de manutenção que prolonguem a vida útil do equipamento, reduzindo o descarte prematuro e os impactos ambientais associados à produção de novos bens.

A inclusão de cláusulas contratuais específicas que exijam o cumprimento dessas práticas sustentáveis constitui medida preventiva e estratégica, evidenciando o comprometimento da Administração Pública com a preservação ambiental, o uso responsável dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Após a análise dos preceitos e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, conclui-se, de forma favorável, quanto à viabilidade e razoabilidade da aquisição do Aparelho de Raios X Odontológico Móvel e para a confecção/fornecimento e instalação de móveis planejados, **destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova – PR.**

A presente contratação atende plenamente aos princípios e objetivos previstos na legislação vigente, notadamente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, proporcionando benefícios qualitativos à Administração Pública.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado encontra-se em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a importância do planejamento na fase preparatória das contratações públicas, ao descrever o objeto sob os aspectos técnico, operacional e mercadológico, bem como ao avaliar riscos, impactos ambientais e alternativas disponíveis no mercado. A motivação apresentada é consistente e devidamente fundamentada, demonstrando que a solução escolhida representa a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A contratação do Aparelho de Raios X Odontológico Móvel revela-se tecnicamente necessária e viável, uma vez que o equipamento é essencial para o diagnóstico e a qualificação dos atendimentos odontológicos prestados à população, devendo atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança radiológica vigentes. De igual modo, a contratação dos móveis planejados mostra-se adequada para garantir ambientes funcionais, ergonômicos e organizados, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde.

A seleção da proposta mais vantajosa observará os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando que os critérios de julgamento adotados promovam soluções inovadoras, duráveis e ambientalmente responsáveis. As

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.</p> <p>Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR. CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020 e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br CNPJ: 01.612.269/0001-91</p>
---	--

medidas relacionadas à sustentabilidade ambiental, tanto na escolha dos materiais dos móveis quanto na eficiência energética e destinação adequada de resíduos do equipamento odontológico, reforçam o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável.

O processo de contratação está estruturado de modo a atender aos princípios da moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência, promovendo adequada governança das contratações públicas e alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às disposições legais e regulamentares aplicáveis, conclui-se favoravelmente pela **viabilidade da contratação proposta**, uma vez que se mostra necessária, adequada e vantajosa para o Município de Esperança Nova – PR, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde e para a qualificação dos serviços de saúde ofertados à população, com observância dos mais elevados padrões de qualidade, funcionalidade, segurança e sustentabilidade.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deve-se informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

17. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP

RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI

INTEGRANTE REQUISITANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA.

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 410 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-020 / Fone: (44)3640-8020

e-mail: saúde@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI

Matrícula: 77705

Com a Aprovação da Secretária Municipal da Saúde:

INTEGRANTE REQUISITANTE

AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA

Matrícula: 77763

Esperança Nova, 10 de junho de 2026.

